N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 18.677.046/0001-05

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/07/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 17.346 mil, que representa 96,93% do patrimônio líquido composto por notas comerciais. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de outubro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 18.677.046/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/07/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades	**3**	**241**	**1,35**	**199**	**1,26**
Singulare CTVM S.A.		6	0,03	4	0,03
Banco Bradesco S.A.		222	1,24	72	0,45
Banco Santander S/A		3	0,02	3	0,02
Banco Itau S/A		10	0,06	120	0,76
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**-**	**-**	**20**	**0,13**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	20	0,13
Títulos e Valores Mobiliários		**182**	**1,02**	**1.788**	**11,39**
Títulos Públicos Federais	**5**	**138**	**0,77**	**138**	**0,88**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		138	0,77	138	0,88
Cotas de Fundos de Investimentos		**44**	**0,25**	**1.650**	**10,51**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**44**	**0,25**	**1.650**	**10,51**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		44	0,25	1.650	10,51
Direitos Creditórios	**6**	**17.346**	**96,93**	**13.599**	**86,66**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**17.074**	**95,41**	**13.171**	**83,93**
Direitos Creditórios a vencer		18.193	101,66	15.919	101,44
Direitos Creditórios vencidos		4.495	25,12	3.515	22,40
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(5.614)	- 31,37	(6.263)	- 39,91
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**272**	**1,52**	**428**	**2,73**
Direitos Creditórios a vencer		272	1,52	348	2,22
Direitos Creditórios vencidos		-	-	80	0,51
Direitos Creditórios Outros Títulos		-	-	71	0,45
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		1.850	10,34	1.850	11,79
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.850)	- 10,34	(1.921)	- 12,24
Outros Valores a Receber		**591**	**3,30**	**650**	**4,14**
Outros valores a receber		219	1,22	191	1,22
Despesas Antecipadas		7	0,04	8	0,05
Ativo (proc.execução) disponível a venda		365	2,04	451	2,87
Total do ativo		**18.360**	**102,60**	**16.256**	**103,58**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		10	0,06	10	0,06
Taxa de Custódia e Auditoria		32	0,18	30	0,19
Consultoria		220	1,23	300	1,91
IRRF a recolher		3	0,02	22	0,14
Outros valores a pagar		199	1,12	201	1,28
Total do passivo		**464**	**2,61**	**563**	**3,58**
Patrimônio líquido		**17.896**	**100,00**	**15.693**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**18.360**	**102,61**	**16.256**	**103,58**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 18.677.046/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**7.151**	**5.825**
Resultados de direitos creditórios	6.016	7.149
Rendimentos com confissão de dívida	-	71
Resultados de direitos creditórios - outros	486	474
Reversão/(Provisão) por redução no valor de recuperação	649	(1.869)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**-**	**1**
Rendas de aplicações	-	1
Títulos e Valores Mobiliários	**257**	**234**
Títulos Públicos Federais	**9**	**1**
Resultados com títulos de renda fixa	79	16
Ajuste pelo Valor Justo	(70)	(15)
Cotas de fundos de investimento	**248**	**233**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	248	233
Demais despesas	**(2.615)**	**(2.395)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(254)	(237)
Taxa de administração e gestão	(122)	(119)
Despesas do Serviço Financeiro	(45)	(41)
Taxa de fiscalização - CVM	(10)	(10)
Despesas de consultoria	(1.930)	(1.800)
Despesas de Cobrança	-	(1)
Despesas Jurídicas	(157)	(122)
Despesas com Impostos	(4)	(18)
Despesas com imóveis	(6)	(43)
Outras despesas diversas	(68)	(4)
Resultado do exercício	**4.793**	**3.665**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 18.677.046/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**15.693**	**15.203**
Total de 12.904,938124 cotas Subordinada a R$ 1.138,209541	14.688	-
Total de 1.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.004,725390	1.005	-
Total de 12.904,938124 cotas Subordinada a R$ 1.100,247385	-	14.198
Total de 1.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.004,725390	-	1.005
Resultado do exercício	**4.793**	**3.665**
Cotas amortizadas	**(2.590)**	**(3.175)**
cotas Subordinada	(2.350)	(2.936)
cotas Mezanino	(240)	(239)
(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**(2.590)**	**(3.175)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**17.896**	**15.693**
Total de 12.904,938124 cotas Subordinada a R$ 1.308,911551	16.891	-
Total de 1.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.004,725390	1.005	-
Total de 12.904,938124 cotas Subordinada a R$ 1.138,209541	-	14.688
Total de 1.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.004,725390	-	1.005

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 18.677.046/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Resultado Líquido do exercício	**4.793**	**3.665**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(3.716)	(861)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(2.229)	(71)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	70	15
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(79)	(16)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(248)	(233)
(-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(720)	1.869
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	10	10
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	32	30
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	220	300
Resultado Ajustado	**(1.867)**	**4.709**
Redução em Títulos Públicos e Privados	9	9
Redução/(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	1.854	(622)
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	2.918	(115)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	59	(302)
(Redução) em Valores a pagar	(361)	(590)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**2.612**	**3.088**
Cotas Amortizadas	(2.590)	(3.175)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(2.590)**	**(3.175)**
Aumento/(redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**22**	**(87)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	219	306
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	241	219
Aumento/(redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**22**	**(87)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Braspor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de maio de 2014, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é aplicar seus recursos, preponderantemente, à aquisição de direitos creditórios elegíveis e demais ativos financeiros, durante seu prazo de vigência, de acordo com a política de investimento descrita no regulamento do Fundo, e conforme previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a

um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica "Títulos públicos de renda fixa".

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório

objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	1,40%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais

provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) no montante de R$ 12.050 (R$ 10.126 em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/07/2026		31/07/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	-	-	1	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	20	-	Até 30 dias
Total	**-**	**-**	**20**	**1**	

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31/07/2026		31/07/2025		
Títulos Públicos Federais	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	156	138	149	138	Acima de 365 dias
Total	**156**	**138**	**149**	**138**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 9 (R$ 1 positivo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	31/07/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref.o DI - Cic Fif RL	09.577.447/0001-00	51,453438	846	44
Total				**44**

	31/07/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref.o DI - Cic Fif RL	09.577.447/0001-00	44,888670	36.748	1.650
Total				**1.650**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 248 (R$ 233 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo, em benefício da classe, podem ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil.

O Fundo, em benefício da classe, pode adquirir direitos creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo direitos creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados.

São exemplos de direitos creditórios elegíveis para a classe: cheques, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebível imobiliário, bill of lading, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como direitos creditórios não-padronizados.

Não obstante o disposto acima, esta classe única não pode adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela resolução CVM 175/22.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	9.201	1.370	10.571
De 31 a 60 dias	4.410	645	5.055
De 61 a 90 dias	1593	1.119	2.712
De 91 a 120 dias	399	514	913
De 121 a 365 dias	1.530	847	2.377
Maior de 365 dias	1060	-	1.060
Totais	**18.193**	**4.495**	**22.688**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(5.614)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**17.074**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	8.762	903	9.665
De 31 a 60 dias	3.411	498	3.909
De 61 a 90 dias	1.044	121	1.165
De 91 a 120 dias	262	183	445
De 121 a 365 dias	917	1.810	2.727
Maior de 365 dias	1.523	-	1.523
Totais	**15.919**	**3.515**	**19.434**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(6.263)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**13.171**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	38	-	38
De 31 a 60 dias	37	-	37
De 61 a 90 dias	36	-	36
De 91 a 120 dias	35	-	35
De 121 a 365 dias	112	-	112
Mais de 365 dias	14	-	14
Totais	**272**	**-**	**272**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**272**

Direitos Creditórios Outros Títulos - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1.850.000	29/08/2024	1.850
Total			**1.850**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	187	80	267
De 31 a 60 dias	5	-	5
De 61 a 90 dias	28	-	28
De 91 a 120 dias	27	-	27
De 121 a 365 dias	101	-	101
Totais	**348**	**80**	**428**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**428**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/08/2024	31/12/2025	71
Total				**71**

Direitos Creditórios Outros Títulos - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1.850.000	29/08/2024	1.850
Total			**1.850**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31/07/2026	31/07/2025
(=) Saldo Inicial	**21.783**	**20.736**
(+) Aquisições	125.379	118.489
(-) Liquidações	(128.297)	(124.662)
(+) Rendimentos	5.945	7.220
(=) Saldo no final do exercício	**24.810**	**21.783**

O saldo em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 486 (R$ 474 positivo em 2025) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.715	1.230	3.945	100,00%	(3.285)
A	14.057	154	14.211	100,00%	(662)
B	576	777	1.353	1,27%	(17)
C	42	586	628	13,62%	(86)
D	878	945	1.823	37,46%	(683)
E	0	401	401	70,51%	(282)
F	197	402	599	100,00%	(599)
Direitos Creditórios Outros Títulos	-	1.850	1.850	100,00%	(1.850)
Saldo no exercício atual	**18.465**	**6.345**	**24.810**		**(7.464)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(720)
Saldo no exercício anterior					**(8.184)**

Em 31 de julho de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	3.347	340	3.687	100,00%	(3.687)
A	11.255	516	11.771	0,00%	(42)
B	491	305	796	1,05%	(8)
C	617	430	1.047	14,13%	(148)
D	78	73	151	33,16%	(50)
E	263	51	314	73,52%	(231)
F	216	1.880	2.096	100,00%	(2.097)
Direitos Creditórios Outros Títulos	71	1.850	1.921	100,00%	(1.921)
Saldo no exercício atual	**16.338**	**5.445**	**21.783**		**(8.184)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.869
Saldo no exercício anterior					**(6.315)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.850	(1.850)	-	-
Devedor 2	1.038	-	1.038	5,80%
Devedor 3	1.503	(563)	940	5,25%
Devedor 4	662	-	662	3,70%
Devedor 5	564	-	564	3,15%
Devedor 6	530	-	530	2,96%
Devedor 7	431	-	431	2,41%
Devedor 8	353	-	353	1,97%
Devedor 9	307	(4)	303	1,69%
Devedor 10	287	-	287	1,60%
Demais devedores	17.285	(5.047)	12.238	68,38%
Total	**24.810**	**(7.464)**	**17.346**	**96,93%**

Em 31 de julho de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.921	(1.921)	-	-
Devedor 2	889	(126)	763	4,86%
Devedor 3	439	-	439	2,80%
Devedor 4	360	-	360	2,29%
Devedor 5	266	-	266	1,70%
Devedor 6	265	-	265	1,69%
Devedor 7	235	-	235	1,50%
Devedor 8	216	-	216	1,38%
Devedor 9	205	(2)	203	1,29%
Devedor 10	196	(2)	194	1,24%
Demais devedores	16.791	(6.133)	10.658	67,92%
Total	**21.783**	**(8.184)**	**13.599**	**86,67%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 8.444 (R$ 10.185 em 2025).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	18,39%	22,29%	27,27%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	17,04%	21,20%	23,48%

6.9 Critérios de elegibilidade e cessão

Critérios de elegibilidade

A classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições, conforme aplicável, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) cada cessão de direitos de crédito é precedida de análise verificando a concentração de títulos de um mesmo sacado (mesmo CPF ou CNPJ) na carteira da classe, respeitando-se os limites de concentração estipulados neste anexo descritivo;

(ii) deve observar, em cada aquisição de direitos creditórios, uma taxa mínima de cessão cujo objetivo é possibilitar à classe o pagamento de todas as suas despesas e da remuneração esperada

para as cotas seniores e para as cotas subordinadas se houver remuneração alvo para essa subclasse. Na aquisição de quaisquer direitos creditórios, o Fundo deve respeitar a taxa mínima de cessão correspondente a 200% da taxa CDI ver, exceto no caso de renegociação de dívida.

(iii) o Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;

(iv) aquisição de CCBs até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

(v) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser representado por direitos creditórios de uma mesma cedente; e

(vi) o Fundo pode alocar até 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em operações compromissadas.
O gestor é responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade até a data de aquisição, nos termos da regulamentação vigente, sendo que o terceiro por ele subcontratado o auxiliará nesta verificação. A verificação pelo gestor é considerada definitiva.

Condições de cessão

A classe somente pode adquirir direitos creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes condições de cessão na sua respectiva data de aquisição:

(i) somente podem ceder os direitos creditórios as Cedentes com sede ou filial no Brasil;

(ii) para a realização das cessões, as Cedentes devem ter assinado previamente o contrato que regula as cessões de direitos creditórios para o Fundo; e

(iii) quem assinar o termo de cessão pela cedente deve ser o seu representante legal, com poderes suficientes e bastante para realizar as cessões, ou possuir poderes outorgados pela cedente para essa finalidade.

(iv) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser representado por direitos creditórios de um mesmo devedor e/ou grupo econômico; e

(v) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo pode ser representado por direitos creditórios de um mesmo coobrigado e/ou grupo econômico.

O consultor especializado está encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos direitos creditórios às condições de cessão elencadas acima.

O cedente deve fornecer a documentação e informações necessárias à validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, quando aplicável.

6.10 Coobrigação

Significa o instrumento particular celebrado entre o cedente e o Fundo (em benefício da classe), e, na qualidade de intervenientes anuentes, o gestor e o consultor especializado, o qual estabelece

os termos e condições para a cessão de direitos creditórios pelo cedente à classe única, podendo ser sem ou com coobrigação.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 219 (R$ 191 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 199 (R$ 201 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos para proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, para troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda

em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses

eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	1.308,911551	1.514,729257	33,08
31/07/2025	1.138,209541	1.654,417777	26,24

Data	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	1.004,725390	1.274,192740	26,82
31/07/2025	1.004,725390	1.212,991663	26,70

(*) A rentabilidade da cota está desconsiderando as amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Características, valorização, emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação da subclasse. Todas as cotas seniores de uma mesma série e todas as cotas subordinadas mezaninos de uma mesma subclasse terão iguais parâmetros mínimos. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, bem como direitos de voto.

O valor unitário de emissão em cada primeira emissão de cada subclasse ou série de cotas é de R$ 1.000,00 (mil reais) ("valor unitário de emissão").

Todas as cotas são escriturais e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo Custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do cotista.

As cotas são divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezaninos e cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas mezaninos podem ser divididas em múltiplas subclasses.

O Administrador, em nome do Fundo, pode emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas seniores, observadas as disposições da resolução CVM 175/22 e desde que obedecidas cumulativamente às condições para emissão de novas cotas.

Cada emissão de uma nova série de cotas seniores é realizada mediante aprovação de um suplemento, anexo do apêndice da classe sênior.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do presente anexo descritivo.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste anexo descritivo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas seniores de cada série terão seu valor unitário apurado.

Não há direito de preferência para os cotistas titulares de cotas seniores na subscrição de novas emissões.

As cotas seniores podem ser integralizadas com direitos creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de direitos creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

As cotas subordinadas mezaninos são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do presente anexo descritivo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas juniores.

O Administrador, em nome do Fundo, pode emitir e distribuir uma ou mais subclasses de cotas subordinadas mezaninos, em uma ou mais emissões e/ou séries, observadas as disposições da resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deve ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo apêndice e/ou suplemento, conforme o caso.

As cotas subordinadas mezaninos, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste anexo descritivo, não obstante, cada subclasse mezanino criada é diferenciada em relação à remuneração e aos prazos diferenciados para amortização e resgate, bem como na diferença de preferência e subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, conforme estabelecidos para cada uma das subclasses em seu respectivo apêndice.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas mezaninos de cada classe terão seu valor unitário apurado na forma do capítulo nono do presente anexo descritivo.

Não há direito de preferência para os cotistas titulares de cotas subordinadas mezaninos na subscrição de novas emissões.

As cotas subordinadas mezaninos podem ser integralizadas com direitos creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de direitos creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

As cotas subordinadas juniores são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezaninos para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do presente anexo descritivo.

O Administrador, em nome do Fundo, pode emitir e distribuir uma única subclasse de cotas subordinadas juniores, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas juniores terão seu valor unitário apurado.

Não há direito de preferência para os cotistas titulares de cotas subordinadas juniores na subscrição de novas emissões.

As cotas subordinadas juniores podem ser subscritas apenas por investidores previamente aprovados pelo gestor, incluindo para eventuais transferências ocorridas no mercado secundário.

As cotas subordinadas juniores podem ser integralizadas com direitos creditórios, bem como amortizadas ou resgatadas mediante entrega de direitos creditórios.

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias são realizados conforme o disposto neste anexo descritivo e no respectivo apêndice e suplemento, caso aplicável. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas neste anexo descritivo, no apêndice ou no suplemento, deve ser objeto de assembleia especial

Se o patrimônio da classe permitir, em cada data de pagamento é realizada a amortização com relação a cada cota da subclasse sênior e das subclasses subordinadas mezanino, conforme características previstas no respectivo apêndice da subclasse e suplemento da série, se aplicável, em moeda corrente nacional, e conforme a ordem de alocação de recursos prevista neste capítulo.

Não obstante o previsto acima, as cotas subordinadas mezaninos somente podem ser amortizadas ou resgatadas em caso de excesso de cobertura sênior, observada a ordem de alocação de recursos e o disposto neste anexo descritivo.

As cotas subordinadas juniores somente podem ser amortizadas em caso de excesso de cobertura sênior e excesso de cobertura mezanino, observada a ordem de alocação de recursos e o disposto neste anexo descritivo.

Considerando que não há amortizações programadas para as cotas subordinadas juniores, caso haja excesso de cobertura, a maioria dos cotistas titulares das cotas subordinadas juniores podem solicitar ao gestor a amortização de suas cotas até o limite do valor que não gere o desenquadramento do Fundo em relação ao índice de subordinação mínimo, e caso aprovado pelo gestor, a seu exclusivo critério, o Administrador procederá com a amortização das cotas subordinadas juniores em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do 'termo de amortização' a ser assinado pela maioria dos cotistas subordinados juniores, pelo gestor e pelo Administrador ("amortização facultativa"). O montante a ser amortizado é rateado em proporções iguais entre todos os detentores das cotas subordinadas juniores em circulação.

Para fins do disposto nos acima, em cada data de pagamento das cotas subordinadas mezaninos e das cotas subordinadas juniores, o gestor e o Administrador devem avaliar se referida amortização não desenquadrará a classe em relação ao índice de subordinação mínimo, podendo proceder com a amortização em valor menor ao previsto, a fim de evitar o desenquadramento.

O gestor pode, a seu exclusivo critério, ordenar a amortização extraordinária das cotas de qualquer subclasse e em qualquer proporção entre estas, nos casos de (i) gerenciamento de excesso de liquidez na classe; (ii) em razão da impossibilidade de aquisição de novos direitos creditórios elegíveis; e (iii) reenquadramento do índice de subordinação mínimo, caso os titulares das cotas subordinadas não o recomponham, observado que em todas as hipóteses não pode haver o desenquadramento do índice de subordinação mínimo ("amortização extraordinária").

Os procedimentos descritos neste capítulo não constituem promessa ou garantia, por parte do Administrador, gestor e Custodiante, de que há recursos suficientes para pagamento da amortização, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

Os pagamentos da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária são realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – balcão B3, caso as cotas estejam depositadas na B3 – balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo banco central.
No âmbito do processo de liquidação antecipada da classe, os cotistas podem receber direitos creditórios e/ou ativos financeiros a título de resgate de suas cotas, conforme o disposto neste anexo descritivo, além das demais hipóteses previstas no art. 17 do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

Quando a data estipulada para pagamento de amortização e/ou resgate de cotas ocorrer em dia que não seja dia útil, tal pagamento é efetuado no primeiro dia útil seguinte pelo valor da cota do dia do pagamento.

As cotas, independentemente da subclasse ou série, são valoradas pelo Custodiante em cada dia útil, conforme o disposto neste capítulo. A valoração das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valoração ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente anexo descritivo, os valores de cada série de cotas seniores e de cada subclasse de cotas subordinadas mezaninos é o de fechamento do respectivo dia útil. Para as cotas da subclasse subordinada júnior, o valor das cotas subordinadas juniores para fins de amortização e resgate é o de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento.

Os valores das cotas são determinados como seus respectivos valores unitários de emissão, atualizados diariamente pela meta de remuneração aplicável e deduzidos dos montantes de amortizações efetivamente realizadas (compreendendo remuneração e amortização de principal). Os itens abaixo descrevem de forma mais detalhada os cálculos dos valores das cotas.

A partir da 1ª data de integralização das cotas seniores de cada série, seu valor unitário é calculado todo dia útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este é equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) o valor unitário de referência de tais cotas; e (ii) o produto da divisão do patrimônio líquido da classe, pelo número de cotas seniores.

A partir da 1ª data de integralização das cotas subordinadas mezaninos de cada subclasse, seu valor unitário é calculado todo dia útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este é equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) o valor unitário de referência de tais cotas; e (ii) o produto da divisão do patrimônio líquido da classe, pelo número de cotas subordinadas mezaninos, deduzido o valor total agregado das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos a ela prioritária, se aplicável.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos acima, nas cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira da classe no período é incorporado às cotas subordinadas juniores, observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida neste anexo descritivo, ou seja, após o pagamento das despesas, provisionamentos e valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos.

A partir da 1ª data de integralização das cotas subordinadas juniores de cada classe, seu valor unitário é calculado todo dia útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este é equivalente ao produto da divisão do patrimônio líquido da classe, deduzido do valor total agregado das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, e do pagamento das despesas e provisionamentos, conforme item 9.4. Acima, pelo número de cotas subordinadas juniores.

O descumprimento de qualquer obrigação originária dos direitos creditórios pelos devedores e/ou cedentes e demais ativos componentes da carteira da classe é atribuído às cotas subordinadas até o limite equivalente à somatória do valor total destas, observada o grau de preferência de cada subclasse. Uma vez excedida a somatória de que trata este item, a inadimplência dos direitos creditórios de titularidade da classe é atribuída às cotas seniores.

Por outro lado, na hipótese do Fundo atingir a meta de remuneração definida para as cotas seniores e para as cotas subordinadas mezaninos existentes, toda a rentabilidade excedente é atribuída somente às cotas subordinadas juniores, razão pela qual estas cotas podem apresentar valores diferentes das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos.

O procedimento de valoração das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira da classe, bem como os critérios de valoração entre as cotas das diferentes subclasses e séries de cotas existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira da classe assim permitirem. Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos não farão jus, em hipótese alguma, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas, correspondente à meta de remuneração, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essas cotas.

Emissão/Integralização

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

Resgate e amortização de cotas

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram amortizadas um montante de R$ 2.350 cotas subordinadas do Fundo e R$ 240 cotas mezanino do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, foram amortizadas um montante de R$ 2.936 cotas subordinadas do Fundo e R$ 239 cotas mezanino do Fundo.

13 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agência de cobrança	Braspor Fomento Mercantil Ltda.
Consultoria	Braspor Fomento Mercantil Ltda.

14 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/07/2026		31/07/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	6	-	4	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	-	20	1

		31/07/2026		31/07/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(5)	(63)	(5)	(60)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(20)	(241)	(20)	(227)
Taxa de Gestão	**Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda.**	(5)	(59)	(5)	(59)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

(a) Taxa de administração: pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador e Custodiante, é devida pela classe única taxa de administração equivalente a 0,44% a.a. (quarenta e quatro centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), e o equivalente a 0,32% a.a. (trinta e dois centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 23.635,39 (vinte três seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos);

(b) Taxa de gestão: pelos serviços a serem desempenhados pelo gestor, é devido pela classe única taxa de gestão equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e o equivalente a 0,16% a.a. (dezesseis centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 4.912,74 (quatro mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos);

(c) Remuneração da Consultora Especializada. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

(d) Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial não será devida pela Classe Única nenhuma remuneração.

Os valores acima são pagos mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil, em uma base de 252 dias. Os valores expressos em reais dispostos no item 3.1. Acima são atualizados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da primeira integralização de cotas da classe ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGMP ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituir lo.

O Administrador e o gestor, conforme o caso, podem estabelecer que parcelas da sua respectiva taxa sejam pagas diretamente pela classe aos prestadores de serviços contratados, desde que no somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e da taxa de gestão.

Não são cobradas taxas de ingresso, saída ou desempenho.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 63 (R$ 60 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 59 (R$ 59 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 241 (R$ 227 em 2025) a título de taxa de custódia.

17 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Braspor Fomento Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 11.524.179/0001-00, com sede na Av. das Américas, 3500, bloco 07, salas 126 e 127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, responsável pela cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos.

O Fundo contratou a Braspor Fomento Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 11.524.179/0001-00, com sede na Av. das Américas, 3500, bloco 07, salas 126 e 127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, empresa responsável pelos serviços de consultoria especializada da Classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 0 (R$ 1 em 2025) a título de despesa com agente de cobrança e R$ 1.930 (R$ 1.800 em 2025) a título de despesca com consultoria.

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".
Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

22 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Demandas judiciais

Em 31 de julho de 2026 o fundo possui processos judiciais/litígios que figura no polo passivo com probabilidade de perda provável no montante de R$ 25 e probabilidade de perda possível no montante de R$ 206 mil.

24 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 11 de agosto de 2025, deliberou:

A alteração dos prazos de duração e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino I, com a consequente alteração dos itens "g" e "i" do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo.

Assembleia geral de cotistas realizada em 30 de abril de 2026

(i) A alteração da remuneração mensal devida à Consultora Especializada BRASPOR FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.524.179/0001-00, que deixará de ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e passará a ser de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o consequente ajuste da redação do subitem "c" do item "4.1." do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, que passará a vigorar conforme abaixo: "4.1. Sem prejuízo da incidência dos demais encargos, fica estipulado desde já o pagamento dos seguintes valores por esta Classe Única: (...) (c) Remuneração da Consultora Especializada. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);"

(ii) A alteração da remuneração mensal devida à Agente de Cobrança Extrajudicial BRASPOR FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.524.179/0001-00, que deixará de ser de R$ 1.000,00 (mil reais) e passará a ser de R$ 00,00 (zero reais), com o consequente ajuste da redação do subitem "d" do item "4.1." do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, que passará a vigorar conforme abaixo: "4.1. Sem prejuízo da incidência dos demais encargos, fica estipulado desde já o pagamento dos seguintes valores por esta Classe Única: (d) Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial não será devida pela Classe Única nenhuma remuneração."

(iii) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em julho dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 disponíveis na CVM. (iv) A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

Termo em 29 de julho de 2026

a) A alteração dos prazos de duração e resgate das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens "g" e "i" do Suplemento das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I da Classe Única do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"): g) Prazo de duração: 78 (setenta e oito meses) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Classe. (...) i) Resgate: no 78º (septuagésimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I

Ata da assembleia especial de cotistas realizada em 18 de fevereiro de 2026

a) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo I deste instrumento.

a.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), que serão objeto de oferta subsequente não sujeita a regulamentação e destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do art. 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Anexo I.I à presente ata (Anexo I.1).

25 Fatos relevantes

Em 24 de fevereiro de 2026

EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE FECHADA DO FUNDO

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGC") do FUNDO, realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, os cotistas aprovaram a 1ª (primeira) emissão de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse Mezanino II do FUNDO.

Em 05 de fevereiro de 2026

vem comunicar aos cotistas, que em razão da venda de um imóvel integrante da sua carteira, o Patrimônio Líquido do Fundo registrou uma variação positiva de 12,91% no fechamento do dia 29 de janeiro de 2026, reflexo do reconhecimento do resultado da operação

Em 06 de novembro de 2025

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***